DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS/MS

www.deodapolis.ms.gov.br

Segunda-feira, 27 de julho de 2026 | Ano 2026 | Edição nº 2201A Extra | Página 1 de 7

Diário Oficial do Municipio de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Portarias 2
SECRETARIAS 6
Portarias Seplan 6

EXPEDIENTE

Diário Oficial de Deodápolis – DIODEO
Estado de Mato Grosso do Sul
Rua Francisco Alves da Silva, nº 443
Fone: (67) 3448-1925
diariooficial@deodapolis.ms.gov.br

Gestão 2025 - 2028

Prefeito Municipal
Jean carlos Silva Gomes

Vice-Prefeito
Marcio de Paula Ribeiro

SECRETÁRIOS MUNICIPAIS

Juliani Garcia Berloffa Andrade
Secretaria de Finanças

Jaqueline Fachiano Lacerda Rodrigues
Secretaria de Administração e Planejamento

Giovani de Souza Bareli
Secretária de Saúde

Helaynne Rosienni Santana
Secretária de Assistência Social

Jaqueline Fachiano Lacerda Rodrigues (Interino)
Secretário de Educação

Paulo Eduardo Firmino Siqueira
Secretário de Infraestrutura e Logística

Cleidivaldo Siqueira Pereira
Secretário de Esportes, Cultura e Turismo

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº213/2026/GABIP

Concede Suprimento de Fundos a servidor municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e com fundamento na Lei Municipal nº 907/2025 e no Decreto nº 146/2025.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Suprimento de Fundos (adiantamento) à servidora FLAVIANA NASCIMENTO DE SOUZA, matrícula nº 2623/2, ocupante do cargo de Chefe de Setor, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, no valor de R$ 3.016,20 (três mil e dezesseis reais e vinte centavos), para custeio de despesas de natureza emergencial e miúda de pronto pagamento, conforme requisição aprovada.

Art. 2º O valor será liberado por meio de depósito em conta bancária de titularidade do servidor, mediante empenho da dotação:

· Projeto/Atividade: 4.114

· Elemento de Despesa: 3.3.90.36

· Fonte de Recursos: 1.500

· Ficha: 3

Art. 3º O prazo de aplicação do suprimento será de 30 (trinta) dias, a contar da data de liberação do recurso, com prazo adicional de 10 (dez) dias para apresentação da prestação de contas, nos termos da legislação municipal vigente.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Deodápolis/MS, 27 de julho de 2026.

Jean Carlos Silva Gomes

Prefeito Municipal

.....

PORTARIA Nº 212/2026/GABIP

Dispõe sobre a rescisão unilateral do Contrato Administrativo decorrente do Pregão Eletrônico nº 30/2026, Processo nº 86/2026, celebrado com a empresa SOLUTION BENEFÍCIOS LTDA, e dá outras providências.

JEAN CARLOS SILVA GOMES, Prefeito Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a legislação vigente, e com fundamento na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, especialmente seus Arts. 137, II, 138, I, e 143, §2º, I, bem como no art. 90 do mesmo diploma legal;

CONSIDERANDO que o Município de Deodápolis celebrou Contrato Administrativo com a empresa SOLUTION BENEFÍCIOS LTDA, CNPJ nº 52.802.753/0001-14, decorrente do Pregão Eletrônico nº 30/2026, Processo nº 86/2026, tendo por objeto a prestação de serviços de gerenciamento de sistema integrado para abastecimento de combustíveis da frota municipal;

CONSIDERANDO que o item 4.15.1 do Termo de Referência estabelece o prazo de 5 (cinco) dias para apresentação da rede credenciada de postos de combustíveis;

CONSIDERANDO que a contratada, por e-mail de 21/07/2026, solicitou dilação de prazo por mais 30 (trinta) dias para apresentação da referida rede, invocando o item 4.6 do Termo de Referência, o qual dispõe sobre hipótese diversa — prazo suplementar para complementação da rede, e não para apresentação original;

CONSIDERANDO que o pedido foi indeferido pela Notificação Administrativa nº 01/2026/SEGPLAN, de 22/07/2026, a qual concedeu à contratada o prazo improrrogável de 24 (vinte e quatro) horas para apresentação da rede credenciada, sob pena de caracterização de descumprimento contratual e adoção das medidas cabíveis, incluindo rescisão contratual;

CONSIDERANDO que a Notificação Administrativa nº 01/2026/SEGPLAN foi devidamente recebida pela empresa, conforme aviso de recebimento constante dos autos, e publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Deodápolis (Edição nº 2198A Extra, de 22/07/2026);

CONSIDERANDO que a empresa SOLUTION BENEFÍCIOS LTDA permaneceu inerte, não tendo apresentado a rede credenciada no prazo assinalado, tampouco se manifestado acerca da notificação recebida, configurando inadimplemento contratual;

CONSIDERANDO que o Município de Deodápolis se encontra com o saldo do contrato anterior de gerenciamento de combustíveis praticamente zerado;

CONSIDERANDO o Comunicado Interno nº 02/2026/SEMUS/TRANSPORTES, de 22/07/2026, subscrito pelo Diretor de Regulação e Frotas, Jair Antonio Estevão, informando que:

- o saldo de Gasolina Comum dispõe de autonomia para apenas 2 (dois) dias de operação;
- o saldo de Diesel S-10 encontra-se totalmente esgotado;
- aproximadamente 80 a 100 pacientes/dia são transportados para consultas especializadas, exames, tratamentos de hemodiálise e oncologia, estando esses serviços em risco iminente de paralisação;

CONSIDERANDO o Comunicado Interno nº 002/2026/SEGPLAN, de 27/07/2026, subscrito pela Secretária Municipal de Governo e Planejamento, Jaqueline Fachiano Lacerda Rodrigues, que solicita a adoção de providências para rescisão contratual e convocação de licitantes remanescentes;

CONSIDERANDO a urgência da situação, que impõe risco iminente de interrupção de serviços públicos essenciais — especialmente nas áreas de saúde, educação, assistência social e infraestrutura —, autorizando a dispensa do contraditório prévio nos termos do art. 143, §2º, I, da Lei nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO o disposto no art. 90 da Lei nº 14.133/2021, que admite a convocação dos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, para a assinatura do contrato, nas hipóteses de inabilitação ou descumprimento das obrigações pelo licitante vencedor;

RESOLVE:

Art. 1º Declarar rescindido unilateralmente, com fundamento no art. 137, II, c/c art. 138, I, ambos da Lei nº 14.133/2021, o Contrato Administrativo decorrente do Pregão Eletrônico nº 30/2026, Processo nº 86/2026, celebrado com a empresa SOLUTION BENEFÍCIOS LTDA, CNPJ nº 52.802.753/0001-14, em razão do inadimplemento das obrigações contratuais relativas à apresentação da rede credenciada de postos de combustíveis.

GABINETE DO PREFEITO
Avenida Francisco Alves da Silva, 443 – Centro – Deodápolis/MS – CEP: 79.790-009
Telefone: (67) 2108-0805 - E-mail: gabinete@deodapolis.ms.gov.br

Art. 2º Determinar o cancelamento do registro da empresa SOLUTION BENEFÍCIOS LTDA na Ata de Registro de Preços decorrente do certame, com fundamento na Cláusula IX do referido instrumento.

Art. 3º Determinar a abertura de processo administrativo para aplicação das sanções cabíveis à contratada, nos termos da Cláusula Décima Primeira do Contrato e do item 19 do Edital, incluindo:

- multa compensatória e moratória, se cabíveis;
- suspensão temporária do direito de participar de licitações;
- declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- cobrança de perdas e danos, se comprovados.

Art. 4º Autorizar a convocação do licitante remanescente, observada a ordem de classificação do certame, para assinatura da Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 90 da Lei nº 14.133/2021, condicionada à comprovação, no prazo de 5 (cinco) dias, da rede credenciada exigida no item 4.15.1 do Termo de Referência.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos imediatos.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Deodápolis/MS, 27 de julho de 2026.

Jean Carlos Silva Gomes

Prefeito Municipal de Deodápolis/MS

GABINETE DO PREFEITO
Avenida Francisco Alves da Silva, 443 – Centro – Deodápolis/MS – CEP: 79.790-009
Telefone: (67) 2108-0805 - E-mail: gabinete@deodapolis.ms.gov.br

SECRETARIAS

Portarias Seplan

Órgão: Prefeitura Municipal de Deodápolis/MS
Setor: Secretaria Municipal de Governo e Planejamento/Gabinete da Secretária

PORTARIA SEGPLAN Nº 138, DE 27 DE JULHO DE 2026.

"Dispõe sobre a designação da Equipe de Planejamento para a **contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos de arquitetura, engenharia e urbanismo, incluindo a elaboração de levantamentos, estudos, projetos arquitetônicos, executivos e complementares, orçamentos e demais documentos técnicos destinados ao planejamento de obras e intervenções públicas no Município de Deodápolis/MS."**

JAQUELINE FACHIANO LACERDA RODRIGUES, Secretária Municipal de Governo e Planejamento de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas previstas no Decreto Municipal nº 261/2026, de 10 de julho de 2026,

Art. 1º - Designar os seguintes servidores municipais para comporem a Equipe de Planejamento responsável pela contratação de empresa especializada em serviços técnicos de arquitetura, engenharia, urbanismo e instalações específicas para elaboração de levantamentos, estudos, projetos arquitetônicos e executivos, projetos complementares, projetos de pavimentação e drenagem, projetos estruturais, elétricos, hidrossanitários, de acessibilidade, prevenção e combate a incêndio, proteção radiológica, projetos as-built quando aplicável, orçamentos, cronogramas, memoriais, especificações técnicas, compatibilização dos projetos e demais documentos necessários ao planejamento de obras e intervenções públicas no Município de Deodápolis/MS:

I – ANNA JULYA BILÓ SOARES
II – THAIS SOARES SARTORI
III – AMANDA TOGNON DA COSTA VICTOR
IV- MONIQUE STEPHANYE LACERDA TOSTA
V- ALESSANDRA TERTULIANA ALVES DE OLIVEIRA
VI – EMANUELY SANTOS PEREIRA
VII – CAYNAN GABRIEL DA SILVA TONHON

Art. 2º - A Equipe de Planejamento terá como atribuição principal conduzir os estudos técnicos necessários à fase preparatória da contratação, compreendendo a elaboração do Estudo Técnico Preliminar – ETP, do Termo de Referência, da estimativa de preços, do Mapa de Gerenciamento de Riscos e dos demais documentos pertinentes, bem como a definição dos requisitos técnicos, funcionais, operacionais e das especificações do objeto, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 e com a regulamentação municipal vigente.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no local de costume, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Governo e Planejamento, Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 27 dias do mês de julho de 2026.

JAQUELINE FACHIANO LACERDA RODRIGUES
Secretária Municipal de Governo e Planejamento